



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**Lei nº623/2015- DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 327.754,83 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64 e Proposta nº 11345366000113003 firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério da Saúde, destinado à UBS - Construção, na seguinte dotação no orçamento do exercício de 2015:

<b>03.110 – SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>1030191101164 – CONSTRUIR/AMPLIAR UBS - CONVÊNIO</b>	
4490510000 – Obras e Instalações	R\$. 327.754,83
Fonte: Recurso Convênio Federal - Saúde	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$. 327.754,83</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior será utilizados recursos provenientes saldo financeiro da Proposta nº 11345366000113003 firmado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério da Saúde, destinado à Construção de UBS de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**Em 03 de Setembro 2.015.**

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado nesta Secretaria e publicada**  
**No Jornal Oficial da AMM-MT nº \_\_\_\_\_**  
**\_\_/\_\_/\_\_\_\_.**